Documento:074.094.324-7
TC 019.060/2020-3

DESPACHO

Trata-se de pedido de sustentação oral solicitada por Rômulo Augusto Costa Santos (OAB/SE 5.632), em nome da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes.

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 11 de julho de 2023

(*Assinado eletronicamente*)

Benjamin Zymler
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74107641.